

Os *Nunca más* do Brasil e da Argentina sob uma perspectiva de gênero

Mariana Joffily*, UFSC
ianemari@terra.com.br

*Eu fui torturada como um homem.*¹

O que significa ser “torturada como um homem”? Em alguma medida a frase acima evoca a complexidade da discussão em torno do gênero e da repressão política, trazendo algumas questões importantes: no contexto das ditaduras militares do Cone Sul, mulheres e homens foram torturados de forma diferenciada? Em caso afirmativo, essa diferenciação se reveste de um caráter qualitativo (formas de tortura), quantitativo (intensidade da tortura) ou ambos? O que significa uma mulher ser torturada como um homem?

O contexto das ditaduras militares das décadas de 1960 e 1970 é significativo para essa discussão, pois o projeto conservador imposto pelos governos autoritários chocava-se com um movimento libertário e contestador que se propunha a rediscutir os papéis e lugares sociais. No caso argentino, a Junta Militar elevava a família tradicional ao estatuto de núcleo básico do modelo social que se buscava implantar:

La referencia a la familia tradicional fue central en el encuadre interpretativo del gobierno militar. Primero, definió a la sociedad como un organismo constituido por células (familias). De esta forma, estableció un vínculo directo entre la estructura social y su raíz biológica, naturalizando los roles y valores familísticos. Existía sólo una forma, la forma “natural”, en la que la sociedad argentina podía estar organizada. A partir de esta visión, los militares desarrollaron una masiva campaña para consolidar la unidad familiar, justificada en el lugar “natural” de la familia en el orden social. Además, los lazos familiares fueron definidos como “indisolubles” y los derechos de los padres sobre sus hijos como “inalienables”.²

O golpe militar, no Brasil, foi apoiado por manifestações de rua com grande contingente de participação popular, em defesa da família, da religião, e da “civilização ocidental cristã”.³

* Mestre pela Universidade Paris IV- Sorbonne, doutora em História Social pela Universidade de São Paulo, pós-doutoranda pela Universidade Federal de Santa Catarina, sob a supervisão da Profa. Dra. Cristina Scheibe Wolff. Esse texto é fruto de uma pesquisa de pós-doutorado, realizada com financiamento do CNPq. Gostaria de agradecer os colegas do Laboratório de Estudos de Gênero e História (LEGH) da UFSC pelas leituras críticas e contribuições a esse texto.

¹ Vera Sílvia Magalhães, em entrevista concedida a Helena Salem, publicada no jornal *O Estado de S. Paulo*, 1º de maio de 1997 e reproduzida em SALEM, Helena. Ex-militante inspira personagens femininas: entrevista com Vera Sílvia Magalhães. In: **Versões e ficções: o sequestro da história**. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 1997, p. 68.

² JELIN, Elizabeth. Víctimas, familiares y ciudadanos/as: las lchas por la legitimidad de la palabra. In: **Cadernos Pagu**. N. 29, julho-dezembro de 2007, p. 41.

³ Sobre a relação entre a ditadura argentina e a família, ver FILC, Judith. **Entre el parentesco y la política. Familia y dictadura. 1976-1983**. Buenos Aires: Biblos, 1997. Sobre as Marchas com Deus, pela Família e pela Liberdade, ver

Colóquio Internacional Gênero, Feminismos e Ditaduras no Cone Sul. Universidade Federal de Santa Catarina – de 4 a 7 de maio de 2009.

Concomitantemente, estava em curso a chamada “segunda onda feminista”, movimento que questionava as estruturas de gênero que então operavam e propunha uma nova distribuição de papéis na sociedade.⁴

As organizações de esquerda que se constituíam nesse período, contavam com um importante contingente de mulheres, em boa parte provenientes do movimento estudantil. A participação feminina nos movimentos sociais não era inédita, mas a proporção numérica sim, refletindo um crescente ingresso feminino no mercado de trabalho e no ensino de nível superior. Lutando ao lado dos homens, procurando vencer as barreiras encontradas dentro do próprio seio das organizações no sentido de afirmar seu potencial de reflexão e de ação política⁵, essas mulheres foram alvo da repressão, como seus companheiros homens.

É nesse sentido que a frase da epígrafe adquire sentido. A ex-militante que a proferiu, participou do sequestro do embaixador dos EUA, Charles Elbrick, em setembro de 1969, tendo sido presa e torturada por sua atuação. Ser “torturada como um homem” assume a conotação de não ter sido poupada por sua condição de mulher, supostamente mais frágil e delicada, segundo conteúdos de gênero vigentes na época e ainda presentes em nossos dias. Para outra militante política, do ponto de vista da repressão, o fato de ser mulher longe de ser um atenuante, constituía um agravante:

Tendo sido a primeira mulher sequestrada com envolvimento direto em ações da luta armada, era-me concedido um tratamento duplamente “especial”. O primeiro, aquele mesmo que dispensavam aos meus companheiros homens por haverem ousado pegar em armas

contra o arbítrio e a intolerância do regime ilegítimo dos militares. O segundo, pela minha condição de mulher, atrevimento duplo.⁶

O tratamento dispensado às mulheres que se envolveram na luta política transgrediu em muito as convenções sociais a respeito de como se devia tratar uma mulher. Nesse sentido,

SIMÕES, Solange de Deus. **Deus, Pátria e Família: as mulheres no golpe de 64**. Petrópolis: Vozes, 1985. PRESOT, Aline Alves. **As Marchas da Família com Deus pela Liberdade e o Golpe de 1964**. Rio de Janeiro, Universidade Federal do Rio de Janeiro, IFCS, 2004. (dissertação de mestrado). SILVA, Evelyn Chaves. **Memória Esquecimento e imaginário social nas Marchas da Família com Deus pela Liberdade**. Rio de Janeiro, Universidade do Rio de Janeiro, Centro de Ciências Humanas, 2002. (dissertação de mestrado).

⁴ ANDÚJAR, Andrea et alli. **Historia, género y política en los '70**. Buenos Aires: 2005, p. 14

⁵ A esse respeito, ver WOLFF, Cristina Scheibe. Feminismo e configurações de gênero na guerrilha: perspectivas comparativas no Cone Sul (1968-1985). In: **Revista Brasileira de História**, vol. 27, nº 55, São Paulo, dez. 2007, p. 19-38.

⁶ FREIRE, Alípio; ALMADA, Izaías; PONCE, J. A. de Granville (Org.). **Tiradentes, um presidio da ditadura**. São Paulo: Scipione, 1997, p. 99.

Colóquio Internacional Gênero, Feminismos e Ditaduras no Cone Sul. Universidade Federal de Santa Catarina – de 4 a 7 de maio de 2009.

Fernanda Gil Lozano chama a atenção para o aspecto “igualitário” do terrorismo de Estado, apontando a direção a seguir para a compreensão do fenômeno: a maneira pela qual os militares enxergavam as mulheres que militavam na esquerda.⁷ Percebe-se que esse contexto histórico representou um momento de confusão das fronteiras de gênero, como costuma ocorrer em tempos de guerra e situações excepcionais.⁸ Outro fator que contribuiu para que não houvesse, na repressão política uma distinção entre o nível de violência utilizado contra mulheres ou homens é a interpretação que a doutrina da guerra revolucionária fazia do inimigo: insidioso, camuflado, ele diferia muito do inimigo da guerra tradicional, identificado por seu uniforme militar. Qualquer pessoa da população poderia ser um agente das potências socialistas visando desestabilizar a ordem social vigente.⁹ O grau de periculosidade, portanto, não era medido pela força física do adversário, mas pela sua capacidade de minar as bases sociais do governo autoritário.

A violência perpetrada pelas ditaduras militares no Brasil e na Argentina foram documentadas e denunciadas pelos informes denominados “Nunca mais”. O título, inicialmente utilizado na versão argentina e adotado pelos brasileiros,¹⁰ fazia alusão à idéia segundo a qual, a exposição das violações aos direitos humanos durante os regimes militares constituía uma arma poderosa para impedir que tais eventos se repetissem. Ainda que tivessem em comum a denúncia dos crimes das ditaduras militares, os dois relatórios foram produto de processos muito distintos.

No Brasil, o

livro é resultado do persistente trabalho de advogados de presos políticos, organizado pelo advogado Luiz Eduardo Greenhalg, pelo reverendo James Wright e pelo cardeal Dom Paulo Evaristo Arns – que assina o prefácio da obra. Após a promulgação da lei da Anistia (agosto de 1979), os advogados tinham acesso ao processo judicial de seus clientes e podiam guardá-lo por 24 horas antes de devolvê-los à Justiça Militar. Surgiu então a idéia de fotocopiá-los, reunindo, dessa maneira, uma volumosa documentação oriunda do próprio regime militar. Durante alguns anos – agosto de 1979 a março de 1985 – os 707 processos da Justiça Militar foram sistematicamente retirados, copiados e devolvidos. A operação foi efetuada em estrita clandestinidade e compartimentação, sendo poucos os que dela participavam que tinham consciência de sua abrangência.

⁷ LOZANO, Fernanda Gil. *Mujer y dictadura*. In: WOLFF, Cristina Scheibe; FÁVERI, Marlene de; RAMOS, Tânia Regina Oliveira. **Leituras em rede: gênero e preconceito**. Florianópolis: Mulheres, 2007, p. 78.

⁸ A esse respeito, ver, por exemplo, CAPDEVILA, Luc; ROUQUET, François; VIRGILI, Fabrice; VOLDMAN, Danièle. **Hommes et femmes dans la France en guerre (1914-1945)**. Paris: Payot e Rivages, 2003.

⁹ Sobre a teoria da guerra revolucionária, ver MARTINS FILHO, João Roberto. *Tortura e ideologia: os militares brasileiros e a doutrina da guerre révolutionnaire (1959-1974)*. In: CONGRESSO DE 2006 DA LATIN AMERICAN STUDIES ASSOCIATION. San Juan, Puerto Rico, 2006.

Colóquio Internacional Gênero, Feminismos e Ditaduras no Cone Sul. Universidade Federal de Santa Catarina – de 4 a 7 de maio de 2009.

O financiamento desse custoso projeto – um total de mais de 350 mil dólares – proveio do Conselho Mundial de Igrejas, representado por seu secretário-geral Philip Potter. A partir dos processos da Justiça Militar, foi elaborado um relatório inicial de 7 mil páginas, distribuído em 12 volumes que encontram-se hoje disponíveis na Internet.¹¹ A versão que veio a público em 1985, publicada pela editora Vozes, representa o resumo desses volumes, realizados pelos jornalistas Ricardo Kotscho e Frei Betto.¹²

Muito distinto foi o percurso da *Comisión Nacional sobre la Desaparición de Personas* (CONADEP), criada pelo decreto 187, em 15 de dezembro de 1983 pelo primeiro presidente civil pós ditadura militar, Raúl Alfonsín. À Comissão coube um “formidable proceso de reconstitución de la memoria colectiva”.¹³ Em primeiro lugar, acolher os inúmeros testemunhos de pessoas torturadas, de familiares e amigos de desaparecidos, fosse no local onde instalou-se a sede, fosse em distintos pontos do interior do país, nas assembléias legislativas provinciais ou no interior dessas províncias, assim como em diversos consulados e embaixadas argentinas em outros países. Em seguida, foram localizados e examinados os Centros Clandestinos de Detenção, investigados os registros de diversos necrotérios, cárceres e unidades de polícia, inspeccionadas unidades militares, estabelecimentos psiquiátricos e de ajuda social. Por fim, foram solicitados e buscados documentos oficiais das Forças Armadas, dos ministérios da Defesa, do Interior e das Relações Exteriores, da Polícia Federal e das polícias provinciais que esclarecessem o destino dos desaparecidos.

Como se percebe, as diferenças entre o *Nunca mais* brasileiro e o argentino são muito significativas. O primeiro foi elaborado dentro de um esquema sigiloso e clandestino, ao passo que o outro foi instituído pelo próprio presidente da República. O financiamento, no caso brasileiro, proveio do Conselho Mundial de Igrejas, uma entidade internacional, enquanto que no caso argentino, foram consignadas verbas oficiais do Estado. A documentação reunida pela equipe brasileira é composta essencialmente por documentos da própria repressão – os Inquéritos Policial Militares e os Processos da Justiça Militar -, além de uma quantidade importante de documentos

¹⁰ BAUER, Caroline Silveira. A produção de relatórios Nunca Mais na Argentina e no Brasil, aspectos das transições políticas e da constituição da memória sobre a repressão. **Revista de História Comparada**. Volume 3, número 3 - jun./2008.

¹¹ Disponível em: <http://www.dhnet.org.br/memoria/nuncamais/index.htm>. Acesso em: abril 2009. Exemplares desses volumes podem ser igualmente encontrados no Arquivo Edgard Leuenroth (UNICAMP), na Faculdade de Direito da USP e no arquivo da Cúria Metropolitana em São Paulo. Sobre a história do Projeto Brasil: nunca mais, ver WESCHLER, Lawrence. **Um milagre, um universo. O acerto de conta com os torturadores**. São Paulo: Companhia das Letras, 1990; LIMA, Samarone. **Clamor: a vitória de uma conspiração brasileira**. Rio de Janeiro: Objetiva, 2003 e SIDOW, Evanize; FERRI, Marilda. **Dom Paulo Evaristo Arns: um homem amado e perseguido**. Petrópolis: Vozes, 1999.

¹² SILVA, Tadeu Antonio Dix. *Ala Vermelha: revolução, autocrítica e repressão judicial no estado de São Paulo (1967-1974)*. 2007. Tese (Doutorado em História) – Pós-Graduação em História Social, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2007, p. 19.

¹³ COMISIÓN NACIONAL SOBRE LA DESAPARICIÓN DE PERSONAS (CONADEP). *Nunca más: informe de la Comisión Nacional sobre la desaparición de personas*. 8ª edição, Buenos Aires: Eudeba, 2007, p. 448.

Colóquio Internacional Gênero, Feminismos e Ditaduras no Cone Sul. Universidade Federal de Santa Catarina – de 4 a 7 de maio de 2009.

apreendidos das organizações de esquerda. Já o material coletado pela equipe argentina teve essencialmente por origem as denúncias e testemunhos de vítimas, familiares e amigos de pessoas mortas ou desaparecidas, além das pesquisas efetuadas pela própria equipe. Procurou-se obter material originário das instituições envolvidas com a repressão política, mas essa documentação não constitui a fonte principal do relatório.¹⁴

Elaborados em condições muito distintas e portando sobre documentação extremamente diversa, os informes partilham algo mais do que o título: a estratégia de apresentação dos dados, numa profusão de denúncias de torturas e assassinatos, narradas pelas próprias vítimas ou testemunhas diretas. O efeito provocado pelos testemunhos é direto e contundente. No caso brasileiro, essas denúncias provinham das declarações registradas durante os interrogatórios, nas auditorias militares, nas cartas anexadas aos autos ou na defesa dos advogados. Parte dos presos políticos assumiu como um ato de resistência e luta política relatar as torturas sofridas e presenciadas, assim como o assassinato de outros companheiros. Nem todos os juízes permitiram que essas declarações fossem consignadas, mas alguns o fizeram, de modo que o resultado constitui numa inegável prova dos métodos repressivos da ditadura militar, sobretudo se levamos em conta o risco que os presos incorriam de serem novamente transferidos para centros de tortura.¹⁵

A despeito de uma estratégia comum de apresentar trechos impactantes dos depoimentos, entremeados por algumas explicações sobre os métodos e procedimentos da repressão, o relatório brasileiro possui um capítulo em que traça rapidamente a história do aparelho repressivo, além de fazer um inventário das formas de tortura utilizadas. A versão argentina não possui um equivalente. Patrícia Funes comenta que “*El Informe est muy escueto respecto del proyecto politico de la dictadura. Sólo menciona el ‘respaldo doctrinario de la represión’ (Doctrina de la Seguridad Nacional).*”¹⁶

Outra diferença marcante situa-se na maneira de lidar com a questão do gênero. No informe brasileiro, encontra-se, dentro do capítulo dedicado à tortura “Castigo cruel, desumano e degradante”, um pequeno sub-capítulo intitulado “Tortura em crianças, mulheres e gestantes”.¹⁷ Logo no início lê-se: “O sistema repressivo não fez distinção entre homens e mulheres. O que variou foi a forma de tortura. [...] Por serem do sexo masculino, os torturadores fizeram da sexualidade feminina objeto especial de suas taras.”¹⁸ Os trechos de denúncia que se seguem, são

¹⁴ Idem, pp. 447-463.

¹⁵ AQUIDIOCESE DE SÃO PAULO. **Brasil: nunca mais**. 17. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 1986, p. 24.

¹⁶ FUNES, Patricia. Nunca Más. Memorias de las dictaduras en America Latina. In: GROppo, Bruno; FLIER, Patricia (orgs.). **La imposibilidad del olvido**. La Plata: Al Margen, 2001, p. 52.

¹⁷ AQUIDIOCESE DE SÃO PAULO. *Op. cit.*, p. 46.

¹⁸ Idem.

Colóquio Internacional Gênero, Feminismos e Ditaduras no Cone Sul. Universidade Federal de Santa Catarina – de 4 a 7 de maio de 2009.

todos referentes a violências sexuais. Entretanto, na versão completa, o tomo dedicado aos dados sobre a tortura, registra os seguintes dados:

CÓDIGO	MASCULINO		FEMININO	
	TOTAL	%	TOTAL	%
Coações morais e psicológicas – genéricas – tentadas e consumadas	671	13,64	207	18,85
Coações físicas – genéricas – tentadas e consumadas	2.369	48,17	431	39,25
Violências sexuais	19	0,39	11	1,00
Torturas com instrumentos	23	0,47	2	0,18
Torturas com aparelhos mecânicos	201	4,09	31	2,82
Torturas com aparelhos elétricos	456	9,27	106	9,65
Torturas contra sinais vitais	35	0,71	6	0,55
Torturas complementares a torturas	727	14,78	218	19,85
Torturas atípicas	417	8,48	8,48	7,83
TOTAL	4.918		1.098	

Fonte: Projeto Brasil: Nunca Mais, Tomo V, v. 1, A tortura, p. 74.

Cabe ressaltar que na caracterização dos torturados por sexo, os homens compreendem um total de 1.461 (79, 27%) torturados e as mulheres 382 (20,73%)¹⁹ e que os dados da tabela acima reproduzida referem-se a denúncias de torturas e não de indivíduos torturados. Essa tabela suscita alguns questionamentos. Por que o informe chama a atenção para o fato dos torturadores “terem feito da sexualidade feminina objeto de suas taras”, considerando que o número percentual de denúncias de torturas sexuais é relativamente baixo (1%)? Talvez a explicação para esse fenômeno esteja na afirmação que fazem os próprios autores: “Muitas mulheres que, nas prisões brasileiras, tiveram sua sexualidade conspurcada e os frutos do ventre arrancados, certamente preferiram calar-se, para que a vergonha suportada não caísse em domínio público. Hoje, no anonimato de um passado marcante, elas guardam em sigilo os vexames e as violações sofridas.”²⁰ Mas também cabe indagar se as representações sociais de gênero não dificultariam igualmente – ou ainda mais – aos homens falar sobre as torturas sexuais de que foram alvo, justamente por elas terem sido praticadas por outros homens.

Uma segunda questão, levantada pela tabela, diz respeito ao fato de que os tipos de tortura mais comumente utilizadas no Brasil eram as mesmas para homens e mulheres, estando distribuídas de forma semelhante: 1. coações físicas, 2. torturas complementares, 3. torturas com aparelhos

¹⁹ Projeto Brasil: Nunca Mais, Tomo V, v. 1, A tortura, p. 65.

²⁰ AQUIDIOCESE DE SÃO PAULO. *Op. cit.*, p. 48.

Colóquio Internacional Gênero, Feminismos e Ditaduras no Cone Sul. Universidade Federal de Santa Catarina – de 4 a 7 de maio de 2009.

elétricos, 4. torturas atípicas. Esses dados parecem contradizer a interpretação segundo a qual haveria uma diferença significativa de tratamento de mulheres e homens.

No *Nunca más* argentino as referências a violações e outras torturas sexuais são frequentes, sobretudo no que se refere às mulheres. O relatório não informa estatísticas acerca das modalidades de tortura, entretanto nos relatos femininos esse gênero de violência aparece em vários casos. Isso não impede que homens também tenham sido vítimas de choques elétricos nos membros sexuais e de introdução de objetos no ânus.

Diferentemente do informe brasileiro, no argentino a tortura sexual não é destacada. No que tange aos grupos mais vulneráveis, são abordados de maneira mais individualizada as crianças e bebês desaparecidos, as mulheres grávidas, os adolescentes e os deficientes físicos. Há destaque também para a “família como vítima”. Na caracterização dos atingidos pela repressão política, aponta-se que “*la mujer también sufrió en gran medida la acción represiva*”,²¹ representando um universo de 30% dos desaparecidos. Todavia, as mulheres não são identificadas como uma categoria particularmente vulnerável, a não ser que estivessem na condição de gestantes. Nesse caso, chama-se a atenção para “*las dolorosísimas condiciones en que vivieron y dieron a luz las embarazadas en cautiverio*”.²²

Se a repressão tem gênero, como afirma Elizabeth Jelin, se os impactos da violência política são sentidos de maneira distinta por homens e mulheres, em função do lugar que ocupam no sistema de gênero,²³ essa questão não recebeu um tratamento aprofundado por parte dos *Nunca más*. No relatório argentino, o tema não é problematizado, a não ser no que diz respeito à descrição das condições em que as gestantes pariram, nos centros clandestinos de detenção. Já o relatório brasileiro – em sua versão resumida – toca na questão de maneira superficial, ao limitar sua abordagem aos casos de violência sexual – nos quais, afinal de contas, os homens também foram vitimados. Mais do que isso, o *Nunca mais* brasileiro termina por reproduzir, em certa medida, a divisão tradicional dos papéis sociais de gênero, ao incluir as mulheres na mesma categoria das crianças. Essa interpretação choca-se com o caráter ativo da atuação das mulheres nas organizações de esquerda no Brasil e com a reivindicação das militantes políticas de participar não apenas das discussões, mas também das ações guerrilheiras em igualdade de condições. Ao mesmo tempo, contradiz a própria asserção dos autores, que afirmam que as mulheres foram tão torturadas quanto os homens.

Por outro lado, a versão completa do *Nunca mais* brasileiro demonstra a preocupação de rastrear os diversos métodos de tortura empregados e de diferenciá-los quanto à sua utilização em

²¹ CONADEP, *Op. cit.*, p. 298.

²² CONADEP, *Op. cit.*, p. 306.

Colóquio Internacional Gênero, Feminismos e Ditaduras no Cone Sul. Universidade Federal de Santa Catarina – de 4 a 7 de maio de 2009.

homens e mulheres. Com isso, fornece um dado precioso para a investigação do tema sob a perspectiva de gênero. Infelizmente nenhum dos dois informes, ao estabelecer a categoria profissional dos atingidos, indica como se deu a distribuição por sexo, extração social ou origem racial.

Deve-se lembrar que esses informes foram produzidos no início dos anos 1980, período em que o movimento feminista começava a empregar o termo gênero para assinalar a distinção entre o sexo biológico e as construções culturais sobre as diferenças entre os sexos.²⁴ Considerando que a categoria de gênero ainda estava sendo construída, criticar os *Nunca más* por não tecerem considerações sobre a repressão política sob uma perspectiva de gênero seria portar um julgamento teleológico sobre esses informes. Na realidade, chama a atenção justamente o fato desses levantamentos do que foi a ditadura militar do ponto de vista das vítimas não cair em clichês de gênero ao fazer a denúncia dos atentados aos direitos humanos. Ainda que na versão reduzida do relatório brasileiro, como foi aqui apontado, esteja presente uma menção às mulheres que sugere a imagem de “sexo frágil”, essa estratégia poderia ter sido usada de maneira muito mais carregada e sistemática, levando em conta as percepções hegemônicas de gênero no período.

Cabe às novas gerações de pesquisadores e pesquisadoras enfrentar o tema das possíveis diferenciações de gênero na repressão política. Para tanto, é preciso considerar as diversas camadas de complexidade a aprofundar: as especificidades de gênero da repressão contra a mulher, as especificidades de gênero na repressão contra o homem – estabelecendo os diferentes graus do papel ativo do envolvimento político de umas e outros – e o caráter de gênero da própria repressão política como um todo, com suas performances, seu discurso sobre a família e suas formas de atuação.

²³ JELIN, Elizabeth. **Los trabajos de la memoria**. Buenos Aires: Siglo Veintiuno, 2002, p. 100.

²⁴ Para um histórico do gênero como categoria de análise, ver NICHOLSON, Linda. Interpretando o gênero. In: **Revista Estudos Feministas**, vol 8, n. 2, Florianópolis, 2000. pp. 9-41. e PEDRO, Joana Maria. Traduzindo o debate: o uso da categoria gênero na pesquisa histórica. In: **Revista História**. São Paulo: Editora UNESP, 2005, vol. 24 (1), p. 77-98.